CEB LAJEADO S/A
SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C,
CEP 71.215-902 – Guará – DF
Fone (61) 3465 9300

CONTRATO Nº 01/2020 – CEB LAJEADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E A EMPRESA SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A, CNPJ nº 03.677.638/0001-50, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF.

CONTRATADA: SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 05.361.194/0001-74, com sede na RUA ALFANDEGA, 35 LOJA 0401 SHOPPING PAÇO ALFANDEGA, BAIRRO RECIFE, CEP 50030-030, RECIFE-PE.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 e CEBLIC para a prestação de serviços na modalidade de execução por demanda, referentes a leilões digitais para compra e venda de energia da CEB LAJEADO S.A., doravante denominada CONTRATANTE, representada no formato SAAS (*software as a service*) de plataforma eletrônica para no ACL (ambiente de contratação livre), com suporte técnico durante toda a vigência do contrato e eventual consultoria especializada na preparação dos eventos, envolvendo suporte na definição da sistemática e da estratégia, elaboração do edital e do termo de adesão, conforme especificado no Projeto Básico nº 01/2020 - CEB LAJEADO.

2. **DAS PARTES:**

CEB LAJEADO S.A com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.638/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Geral, JOÃO WELLISCH, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, identidade nº [redacted] – CREA/DF e CPF nº [redacted]109.791[redacted], e pelo seu Diretor Técnico, JAIRO FERNANDO MECABÔ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade OAB-DF nº [redacted], CPF nº [redacted]491.339-[redacted], ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na RUA ALFANDEGA, 35 LOJA 0401 SHOPPING PAÇO ALFANDEGA, BAIRRO RECIFE, CEP 50030-030, RECIFE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.361.194/0001-74, doravante denominada

CONTRATADA, representada pelo seu Diretor DANIEL MENEZES CARDOSO, brasileiro, casado, natural de RECIFE-PE, Cédula de Identidade [redacted] CPF [redacted]070.864[redacted], residente na cidade de RECIFE –PE.

3. **DOS PRAZOS:** O prazo deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo art. 71 da Lei 13.303/2016 e disposição prevista no CEBLIC.

3.1. A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por ato unilateral, a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, devendo ser emitido Termo de Encerramento de Contrato.

4. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, como disposto no art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e CEBLIC.

5. **DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**: O VALOR TOTAL DO CONTRATO é R$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

5.1 O desembolso será efetuado conforme demanda, e à cada medição de serviços (cada leilão) equivale o valor de R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), podendo ocorrer até o total de 06 (seis) medições (seis leilões).

5.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por cada serviço efetivamente prestado, ou seja, por cada Leilão realizado, em única parcela, até o 15º (décimo quinto) dia após a prestação dos serviços, após o recebimento da fatura pelo núcleo financeiro da empresa, devidamente atestada e sem ressalvas, acompanhada da nota fiscal de fornecimento.
6.1 Os pagamentos serão efetuados na praça de Brasília, através do BRB - Banco de Brasília S.A., ou em qualquer praça onde este Banco possua agência, devendo a CONTRATADA indicar o número de sua contracorrente no referido estabelecimento, bem como a respectiva agência, conforme determina o Decreto 17.733/96 do Distrito Federal;

6.2 Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente, não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário. As despesas relativas às transferências bancárias ficarão a cargo da CONTRATADA;

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da empresa CEB LAJEADO S/A, CNPJ nº 03.677.638/0001-50, e ser devidamente atestadas e sem ressalva através de contra apresentação ou boleto de compensação bancária;

6.4 CONTRATADA, como condição para recebimento do pagamento, deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal ou fatura os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débito Estadual e/ou Municipal;
c) Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuição Previdenciária – INSS;
d) Certidão Negativa de Débito junto a CEF – CRF/FGTS.
e) Certidão de Débitos Trabalhista.

7. **RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, no termo disposto no art. 77 da Lei nº 13.303/2016.

8. **INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicam-se ao contratado as sanções administrativas com fundamento nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e os percentuais de multa, em caso de possível aplicação de penalidades, são regidas pelo disposto no Decreto Distrital nº 35.831/2014.

9. **LOCAL DE ENTREGA DA FATURA:** As faturas serão entregues na Sede da CONTRATANTE, situada no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF.

10. **GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATANTE:** Responderá como Gestor Contratual pela CONTRATANTE Eunice Maria Machado Malvar, matrícula nº 8119-h.

11. **FISCAL CONTRATUAL DA CONTRATANTE:** Responderá como Fiscal do Contrato pela CONTRATANTE Samuel Ângelo Dantas Rocha, matrícula nº 8677-h.

12. **GESTOR CONTRATUAL DA CONTRATADA:** Responderá como Gestor Contratual pela CONTRATADA Ewerton Ricardo Cavalcante Mangueira, CPF: [redacted].794.494-[redacted].

13. **DESEMBOLSO:** Os desembolsos decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão debitados na conta orçamentária nº 25.752.6209.6065.0008.

14. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Por ser verdade, firma o presente em **2 vias** de igual valor, na presença das testemunhas abaixo.

CEB LAJEADO S/A

SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C,
CEP 71.215-902 – Guará – DF
Fone (61) 3465 9300

Brasília, 28 de janeiro de 2020

Pela CONTRATANTE CEB LAJEADO S/A:

JOÃO WELLISCH
Diretor-Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Técnico

Pela CONTRATADA SUATI Suporte Avançado em Tecnologia da Informação LTDA:

Daniel Menezes Cardoso
Diretor de Negócios

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife | Antigo Pregoeiro

Tabelião Público Filipe Andrade Lima
Av. República do Líbano, 251, Empresarial Rosilan Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefone: (81) 3131.7000 | Whatsapp: (81) 98176-3015
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:----------
[0101124]--DANIEL MENEZES CARDOSOxxx